

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 18.032.773,78 | 18.802.792,71 | 22.529.174,81 | 17.735.483,27 | 19.611.890,24 | 144.339.132,40 | 0,00 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	216.699.735,56	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	216.699.735,56	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	144.339.132,40	66,61 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	117.017.857,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.166.964,34	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	105.316.071,48	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Castanhal - DATA DA EMISSÃO: 02/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:40:27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal

MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA
CONTADORA

KARLAN VACCARI CALDEIRA
Secretário Mun. Finanças de Castanhal

MAURO CAZEIRO TEXEIRA
Controle Interno